



INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS IBIRAMA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2020

(Processo Administrativo nº 23474.000250/2020-21)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2020

O **Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Ibirama**, com sede na Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006, Bairro Bela Vista, na cidade de Ibirama/SC, inscrito no CNPJ sob o nº **10.635.424/0009-33**, neste ato representado pelo diretor-geral, **Douglas Hörner**, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 29 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1901863, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2020, publicada no DOU de 29/05/2020, processo administrativo n.º 23474.000250/2020-21, RESOLVE registrar os preços da empresa **Infantaria Comercial Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.795.155/0001-79**, com sede na Rua Irmgard Carl, 125 - sala 02, Blumenau/SC - CEP 89037-555, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Marcos Peter Nunes**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2.610.719 SSP/SC e CPF nº 722.369.069-00 indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais hidráulicos para atender às demandas do IFC – Campus Ibirama e demais Campus do IFC – Compra Institucional, especificados nos itens **3, 11, 12, 41, 43, 48, 57, 67, 73, 98, 136, 142, 149, 152, 154, 166, 177, 181, 182, 195, 198, 199, 216, 220, 221, 236, 239, 259, 260, 261, 266, 277, 285 e 288** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 004/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI CNPJ: 20.795.155/0001-79 Endereço: Rua Irmgard Carl, 125 - sala 02, Blumenau/SC CEP 89037-555 Telefone: (47) 3037-1021 E-mail: infantaria@infantariacomercial.com.br Representante: Marcos Peter Nunes							
ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR PARTICIPANTE	QUANTIDADE TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	UNIDADE	ADAPTADOR 25 / 32 PARA CANO DE PVC MODELO / VERSÃO: PLASTILIT	Abelardo Luz – 25 Araquari – 100 Camboriú – 100 Concórdia – 100 Rio do Sul – 30 Santa Rosa do Sul – 10	365	Plastilit	R\$ 0,45	R\$ 164,25
11	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 20 X 1/2": ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO: - BITOLA: 20MM X 1/2"; - MATERIAL DE FABRICAÇÃO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA; - COR: MARROM; - TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 20 °C; - PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20 °C):- TUBOS: 7,5 KGF/CM² (75 M.C.A.); FACILIDADE DE INSTALAÇÃO: - AS JUNTAS SÃO SOLDADAS A FRIO POR MEIO DO ADESIVO PRÓPRIO, DISPENSANDO O USO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS; - LEVEZA DO MATERIAL; - RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS; - EXCELENTE DURABILIDADE, NÃO SOFRENDO CORROSÃO. NORMAS DE REFERÊNCIA: A NORMA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS QUE REGE A FABRICAÇÃO DOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO É A NBR 5648 – SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA – TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3, PN 750 KPA COM JUNTA SOLDÁVEL. MODELO / VERSÃO: PLASTILIT	Abelardo Luz – 25 Camboriú – 10 Concórdia – 150 Rio do Sul – 40 Santa Rosa do Sul – 30	155	Plastilit	R\$ 0,24	R\$ 37,20



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

12	UNIDADE	<p>ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 25 X 3/4": ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO: - BITOLA: 25MM X 3/4"; - MATERIAL DE FABRICAÇÃO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA; - COR: MARROM; - TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 20 °C; - PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20 °C):- TUBOS: 7,5 KGF/CM² (75 M.C.A.); FACILIDADE DE INSTALAÇÃO: - AS JUNTAS SÃO SOLDADAS A FRIO POR MEIO DO ADESIVO PRÓPRIO, DISPENSANDO O USO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS; - LEVEZA DO MATERIAL; - RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS; - EXCELENTE DURABILIDADE, NÃO SOFRENDO CORROSÃO. NORMAS DE REFERÊNCIA: A NORMA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS QUE REGE A FABRICAÇÃO DOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO É A NBR 5648 – SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA – TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3, PN 750 KPA COM JUNTA SOLDÁVEL.</p> <p>MODELO / VERSÃO: PLASTILIT</p>	<p>Abelardo Luz – 25 Araquari – 40 Camboriú – 100 Concórdia – 50 Fraiburgo – 20 Rio do Sul – 100 Santa Rosa do Sul – 35</p>	365	Plastilit	R\$ 0,28	R\$ 102,20
41	UNIDADE	<p>CONEXÃO ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC 50MM X 1.1/4"</p> <p>MODELO / VERSÃO: AMANCO</p>	<p>Araquari – 10 Camboriú – 50 Concórdia – 30 Santa Rosa do Sul – 10</p>	100	Amanco	R\$ 5,90	R\$ 590,00
43	UNIDADE	<p>CONEXÃO BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC MARROM 25 X 20MM</p> <p>MODELO / VERSÃO: PLASTILIT</p>	<p>Abelardo Luz – 10 Araquari – 20 Concórdia – 50 Fraiburgo – 20 Santa Rosa do Sul – 40</p>	140	Plastilit	R\$ 0,24	R\$ 33,60
48	UNIDADE	<p>CONEXÃO CURVA PVC 90° 150 MM, LONGA, PARA ESGOTO</p> <p>MODELO / VERSÃO: SHIVA</p>	<p>Concórdia – 50 Rio do Sul – 20</p>	70	Shiva	R\$ 50,99	R\$ 3.569,30
57	UNIDADE	<p>CONEXÃO JOELHO PVC 45° 150 MM PARA ESGOTO</p> <p>MODELO / VERSÃO: SHIVA</p>	<p>Concórdia – 60 Rio do Sul – 10 Santa Rosa do Sul – 10</p>	80	Shiva	R\$ 16,49	R\$ 1.319,20



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

67	UNIDADE	CONEXÃO NÍPEL ROSQUEÁVEL PVC 1 ¼” MODELO / VERSÃO: TIGRE	Concórdia – 20 Rio do Sul – 50	70	Tigre	R\$ 5,49	R\$ 384,30
73	UNIDADE	CONEXÃO PARA ESGOTO PRIMÁRIO CAP 50MM: CONEXÃO PARA ESGOTO PRIMÁRIO TIPO CAP. BITOLA 50 MM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - MATERIAL DE FABRICAÇÃO: PVC RÍGIDO; - COR: BRANCA; - JUNTAS QUE ACEITAM O SISTEMA SOLDÁVEL (COM ADESIVO PLÁSTICO) OU ELÁSTICO (COM ANEL DE BORRACHA); - TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 45 °C EM REGIME NÃO CONTÍNUO; - SUPERFÍCIE INTERNA LISA. NORMAS DE REFERÊNCIAS: SÃO FABRICADOS CONFORME A NORMA NBR 5688 – SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA PLUVIAL, ESGOTO SANITÁRIO E VENTILAÇÃO. PARA A INSTALAÇÃO, DEVE-SE SEGUIR A NÓRMA NBR 8160 - SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO – PROJETO E EXECUÇÃO. BENEFÍCIOS: - FACILIDADE DE INSTALAÇÃO: SIMPLES EXECUÇÃO DAS JUNTAS, LEVEZA DOS MATERIAIS; - ESTANQUEIDADE: TANTO O SISTEMA SOLDÁVEL QUANTO O DE JUNTA ELÁSTICA GARANTEM ESTANQUEIDADE; - FÁCIL SOLUÇÃO PARA REPAROS ATRAVÉS DA LUVA DE CORRER; - ELEVADA RESISTÊNCIA QUÍMICA, GRAÇAS À MATÉRIA-PRIMA APLICAÇÃO: PARA CONDUÇÃO DOS EFLUENTES DOS APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE DAS BACIAS SANITÁRIAS E MICTÓRIOS, EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO E VENTILAÇÃO MODELO / VERSÃO: PLASTILIT	Concórdia – 10	10	Plastilit	R\$ 1,58	R\$ 15,80
98	UNIDADE	CONEXÃO PARA ESGOTO PRIMÁRIO TE 50MM: CONEXÃO PARA ESGOTO PRIMÁRIO TIPO TE. BITOLA 50 MM X 50MM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - MATERIAL DE FABRICAÇÃO: PVC RÍGIDO; - COR: BRANCA; - JUNTAS QUE ACEITAM O SISTEMA	Camboriú – 20 Concórdia – 20 Rio do Sul – 50 Santa Rosa do Sul – 20	110	Plastilit	R\$ 2,68	R\$ 294,80



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

		<p>SOLDÁVEL (COM ADESIVO PLÁSTICO) OU ELÁSTICO (COM ANEL DE BORRACHA); - TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 45 °C EM REGIME NÃO CONTÍNUO; - SUPERFÍCIE INTERNA LISA. NORMAS DE REFERÊNCIAS: SÃO FABRICADOS CONFORME A NORMA NBR 5688 – SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA PLUVIAL, ESGOTO SANITÁRIO E VENTILAÇÃO. PARA A INSTALAÇÃO, DEVE-SE SEGUIR A NORMA NBR 8160 – SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO – PROJETO E EXECUÇÃO. BENEFÍCIOS: - FACILIDADE DE INSTALAÇÃO: SIMPLES EXECUÇÃO DAS JUNTAS, LEVEZA DOS MATERIAIS; - ESTANQUEIDADE: TANTO O SISTEMA SOLDÁVEL QUANTO O DE JUNTA ELÁSTICA GARANTEM ESTANQUEIDADE; - FÁCIL SOLUÇÃO PARA REPAROS ATRAVÉS DA LUVA DE CORRER; - ELEVADA RESISTÊNCIA QUÍMICA, GRAÇAS À MATÉRIA-PRIMA. APLICAÇÃO: PARA CONDUÇÃO DOS EFLUENTES DOS APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE DAS BACIAS SANITÁRIAS E MICTÓRIOS, EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO E VENTILAÇÃO.</p> <p>MODELO / VERSÃO: PLASTILIT</p>					
136	UNIDADE	<p>CONEXÃO SOLDÁVEL “CAP” 20MM: CONEXÃO TIPO CAP SOLDÁVEL. - BITOLA: 20MM; - MATERIAL DE FABRICAÇÃO EM PVC – CLORETO DE POLIVINILA; - COR: MARROM; - TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 20 °C; - PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20 °C):- TUBOS: 7,5 KGF/CM² (75 M.C.A.); FACILIDADE DE INSTALAÇÃO: - AS JUNTAS SÃO SOLDADAS A FRIO POR MEIO DO ADESIVO PRÓPRIO, DISPENSANDO O USO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS; - LEVEZA DO MATERIAL; - RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS; - EXCELENTE DURABILIDADE, NÃO SOFRENDO CORROSÃO. NORMAS DE REFERÊNCIA: A NORMA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS QUE REGE A FABRICAÇÃO DOS TUBOS E</p>	<p>Concórdia – 50 Rio do Sul – 20 Santa Rosa do Sul – 20</p>	90	Plastilit	R\$ 0,31	R\$ 27,90



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

		CONEXÕES DE PVC RÍGIDO É A NBR 5648 – SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA – TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3, PN 750 KPA COM JUNTA SOLDÁVEL. MODELO / VERSÃO: PLASTILIT					
142	UNIDADE	CONEXÃO SOLDÁVEL “CURVA 90°” 20MM: CONEXÃO SOLDÁVEL TIPO CURVA 90°, - BITOLA: 20 MM; - MATERIAL DE FABRICAÇÃO EM PVC – CLORETO DE POLIVINILA; - COR: MARROM; - TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 20 °C; - PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20 °C):- TUBOS: 7,5 KGF/CM² (75 M.C.A.); FACILIDADE DE INSTALAÇÃO: - AS JUNTAS SÃO SOLDADAS A FRIO POR MEIO DO ADESIVO PRÓPRIO, DISPENSANDO O USO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS; - LEVEZA DO MATERIAL; - RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS; - EXCELENTE DURABILIDADE, NÃO SOFRENDO CORROSÃO. NORMAS DE REFERÊNCIA: A NORMA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS QUE REGE A FABRICAÇÃO DOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO É A NBR 5648 – SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA – TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3, PN 750 KPA COM JUNTA SOLDÁVEL. MODELO / VERSÃO: PLASTILIT	Concórdia – 80 Rio do Sul – 100 Santa Rosa do Sul – 40	220	Plastilit	R\$ 1,06	R\$ 233,20
149	UNIDADE	CONEXÃO SOLDÁVEL “LUVA” 25MM: CONEXÃO SOLDÁVEL TIPO LUVA, - BITOLA: 25 MM; - MATERIAL DE FABRICAÇÃO EM PVC – CLORETO DE POLIVINILA; - COR: MARROM; - TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 20 °C; - PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20 °C):- TUBOS: 7,5 KGF/CM² (75 M.C.A.); FACILIDADE DE INSTALAÇÃO: - AS JUNTAS SÃO SOLDADAS A FRIO POR MEIO DO ADESIVO PRÓPRIO, DISPENSANDO O USO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS; - LEVEZA DO MATERIAL; - RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS; - EXCELENTE DURABILIDADE,	Abelardo Luz – 25 Araquari – 100 Camboriú – 100 Concórdia – 70 Rio do Sul – 100 Santa Rosa do Sul – 60	465	Plastilit	R\$ 0,33	R\$ 153,45



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

		NÃO SOFRENDO CORROSÃO. NORMAS DE REFERÊNCIA: A NORMA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS QUE REGE A FABRICAÇÃO DOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO É A NBR 5648 – SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA – TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3, PN 750 KPA COM JUNTA SOLDÁVEL. MODELO / VERSÃO: PLASTILIT					
152	UNIDADE	CONEXÃO SOLDÁVEL “LUA” 50MM: CONEXÃO SOLDÁVEL TIPO LUVA, - BITOLA: 50 MM; - MATERIAL DE FABRICAÇÃO EM PVC – CLORETO DE POLIVINILA; - COR: MARROM; - TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 20 °C; - PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20 °C):- TUBOS: 7,5 KGF/CM ² (75 M.C.A.); FACILIDADE DE INSTALAÇÃO: - AS JUNTAS SÃO SOLDADAS A FRIO POR MEIO DO ADESIVO PRÓPRIO, DISPENSANDO O USO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS; - LEVEZA DO MATERIAL; - RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS; - EXCELENTE DURABILIDADE, NÃO SOFRENDO CORROSÃO. NORMAS DE REFERÊNCIA: A NORMA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS QUE REGE A FABRICAÇÃO DOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO É A NBR 5648 – SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA – TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3, PN 750 KPA COM JUNTA SOLDÁVEL. MODELO / VERSÃO: PLASTILIT	Araquari – 100 Camboriú – 100 Concórdia – 20 Rio do Sul – 50 Santa Rosa do Sul – 15	285	Plastilit	R\$ 1,81	R\$ 515,85
154	UNIDADE	CONEXÃO SOLDÁVEL “TE” 20MM: CONEXÃO SOLDÁVEL TIPO TE, - BITOLA: 20 MM; - MATERIAL DE FABRICAÇÃO EM PVC – CLORETO DE POLIVINILA; - COR: MARROM; - TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 20 °C; - PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20 °C):- TUBOS: 7,5 KGF/CM ² (75 M.C.A.); FACILIDADE DE INSTALAÇÃO: - AS JUNTAS SÃO SOLDADAS A FRIO POR MEIO DO ADESIVO PRÓPRIO, DISPENSANDO O USO DE FERRAMENTAS E	Abelardo Luz – 10 Concórdia – 70 Rio do Sul – 100 Santa Rosa do Sul – 40	220	Plastilit	R\$ 0,41	R\$ 90,20



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

		EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS; - LEVEZA DO MATERIAL; - RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS; - EXCELENTE DURABILIDADE, NÃO SOFRENDO CORROSÃO. NORMAS DE REFERÊNCIA: A NORMA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS QUE REGE A FABRICAÇÃO DOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO É A NBR 5648 – SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA – TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3, PN 750 KPA COM JUNTA SOLDÁVEL. MODELO / VERSÃO: PLASTILIT					
166	UNIDADE	CONEXÃO TAMPÃO (CAP) 150 MM – ESGOTO. MODELO / VERSÃO: SHIVA	Araquari – 5 Concórdia – 5 Fraiburgo – 10	20	Shiva	R\$ 11,49	R\$ 229,80
177	UNIDADE	CONEXÃO UNIÃO SOLDÁVEL PVC 50MM MODELO / VERSÃO: PLASTILIT	Araquari – 50 Camboriú – 30 Concórdia – 10 Santa Rosa do Sul – 5	95	Plastilit	R\$ 11,99	R\$ 1.139,05
181	UNIDADE	CONEXÃO VÁLVULA PARA PIA COM UNHO 7/8 COR BRANCA. MODELO / VERSÃO: PLASTILIT	Araquari – 20 Camboriú – 20 Concórdia – 10 Ibirama – 3 Rio do Sul – 30 Santa Rosa do Sul – 40	123	Plastilit	R\$ 1,34	R\$ 164,82
182	UNIDADE	CONEXÃO VÁLVULA PARA TANQUE 1.1/4 COR BRANCA MODELO / VERSÃO: PLASTILIT	Concórdia – 10 Ibirama – 3 Rio do Sul – 30 Santa Rosa do Sul – 10	53	Plastilit	R\$ 9,99	R\$ 529,47
195	UNIDADE	LUVA DE CORRER 32 MM EM PVC MODELO / VERSÃO: PLASTILIT	Abelardo Luz – 20 Camboriú – 30 Concórdia – 20 Fraiburgo – 20 Rio do Sul – 20 Santa Rosa do Sul – 15	125	Plastilit	R\$ 8,99	R\$ 1.123,75
198	UNIDADE	LUVA DE CORRER 60 MM EM PVC MODELO / VERSÃO: PLASTILIT	Camboriú – 20 Concórdia – 20 Rio do Sul – 20 Santa Rosa do Sul – 10	70	Plastilit	R\$ 15,81	R\$ 1.106,70
199	UNIDADE	LUVA L / R EM PVC – COM BUCHA DE LATÃO – 32 MM X 1”. MODELO / VERSÃO: TIGRE	Araquari – 10 Fraiburgo – 20 Rio do Sul – 30	60	Tigre	R\$ 10,95	R\$ 657,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

216	UNIDADE	REPARO COMPLETO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPATÍVEL COM VÁLVULA MARCA HYDRA, MODELO 2545, 1.1/2", DN 40, PRESSÃO DE 2 A 40 MCA. MODELO / VERSÃO: BLUKIT	Camboriú – 20 Fraiburgo – 30 Santa Rosa do Sul – 40	90	Blukit	R\$ 47,99	R\$ 4.319,10
220	UNIDADE	SIFÃO SANFONADO DE 1,5 M, PARA PIA E TANQUES MODELO / VERSÃO: VALEPLAST	Abelardo Luz – 20 Araquari – 40 Blumenau – 10 Ibirama – 6 Rio do Sul – 50 Santa Rosa do Sul – 80	206	Valeplast	R\$ 4,78	R\$ 984,68
221	UNIDADE	SUPORTE PARA CHUVEIRO 1/2" X 40CM, EM ALUMÍNIO PARA LIGAÇÃO DO CHUVEIRO (ENTRE PAREDE SAÍDA DE ÁGUA E CHUVEIRO) MODELO / VERSÃO: METROX	Abelardo Luz – 10 Araquari – 20 Camboriú – 10 Fraiburgo – 10 Rio do Sul – 50	100	Metrox	R\$ 13,26	R\$ 1.326,00
236	UNIDADE	TORNEIRA PARA MICTÓRIO, COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO COM ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO E RISCOS, ACIONAMENTO HIDROMECAÂNICO COM LEVE PRESSÃO MANUAL, COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO EM ATÉ 10 SEGUNDOS, BITOLA DE 1/2", COM SISTEMA PARA RESTRINGIR A VAZÃO PARA PRESSÃO NA TUBULAÇÃO DE 0,8 A 2 KGF/CM ² E PARA PRESSÃO DE 2 A 4 KGF/CM ² . ACOMPANHA ADAPTADOR DE 3/4" MODELO / VERSÃO: HIDROFIX	Abelardo Luz – 2 Camboriú – 20 Concórdia – 30 Fraiburgo – 15 Ibirama – 6 Luzerna – 10 Santa Rosa do Sul – 20	103	Hidrofix	R\$ 54,99	R\$ 5.663,97
239	UNIDADE	TORNO PORTÁTIL PARA ENCANADOR: MATERIAL CORPO DE FERRO FUNDIDO, COM SISTEMA DE ROTAÇÃO QUE PERMITA O POSICIONAMENTO RÁPIDO E FÁCIL DOS TUBOS, COR LARANJA, PARA TUBOS DE 1/8" A 4", PESO 11,7 KG MODELO / VERSÃO: MOTOMIL	Luzerna – 1	1	Motomil	R\$ 256,16	R\$ 256,16
259	UNIDADE	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, DE LOUÇA BRANCA, PARA BANHEIRO COM ASSENTO MODELO / VERSÃO: FIORI	Araquari – 10 Concórdia – 50 Rio do Sul – 10 Santa Rosa do Sul – 12	82	Fiori	R\$ 139,43	R\$ 11.433,26



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

260	PACOTE 2 UNIDADES	VEDANTE PARA TORNEIRA ½, DE BORRACHA MODELO / VERSÃO: BLUKIT	Araquari – 10 Camboriú – 150 Santa Rosa do Sul – 10	170	Blukit	R\$ 3,93	R\$ 668,10
261	PACOTE 2 UNIDADES	VEDANTE PARA TORNEIRA ¾, DE BORRACHA MODELO / VERSÃO: BLUKIT	Araquari – 10 Camboriú – 150	160	Blukit	R\$ 3,68	R\$ 588,80
266	UNIDADE	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO SOLDÁVEL DE PVC 32MM MODELO / VERSÃO: TIGRE	Araquari – 3 Camboriú – 5 Concórdia – 4	12	Tigre	R\$ 24,99	R\$ 299,88
277	UNIDADE	CAP DE PVC, NA COR BRANCA, ESGOTO, 200MM MODELO / VERSÃO: SHIVA	Concórdia – 10 Santa Rosa do Sul – 10	20	Shiva	R\$ 29,09	R\$ 581,80
285	UNIDADE	CHAVE CURVA (ALICATE) PARA TORNEIRA, LAVATÓRIO, PIA E FLEXIVEL MEDINDO 27 A 29 CM DE COMPRIMENTO MODELO / VERSÃO: 1954-11-01T03:00:28.000Z	Camboriú – 5 Santa Rosa do Sul – 10	15	1954-11-01T03:00:28.000Z	R\$ 172,89	R\$ 2.593,35
288	UNIDADE	CHAVE PARA ENGATE RÁPIDO STORZ 1.1/2" E 2.1/2", ESPESSURA MÍNIMA 5 MM EM ALUMÍNIO MODELO / VERSÃO: METALCASTY	Abelardo Luz – 2	2	Metalcasty	R\$ 8,64	R\$ 17,28
TOTAL DO FORNECEDOR							R\$ 41.214,22

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama – UASG 152253.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

a) IFC – Campus Ibirama – UASG 152253: Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006, Bela Vista, Ibirama / SC – CEP 89140-000;

b) IFC – Campus Avançado Abelardo Luz – UASG 158461: Estrada Geral – Assentamento José Maria, S/N, Abelardo Luz/SC – CEP 89830-000;



- c) IFC – Campus Araquari – UASG 158459: Rodovia BR 280 – km 27 – Cx. Postal 21 – Araquari/SC – CEP 89245-000;
- d) IFC – Campus Blumenau – UASG 152254: Rua Bernardino José de Oliveira, 81 – Badenfurt, Blumenau /SC – CEP 89070-270;
- e) IFC – Campus Camboriú – UASG 154706: Rua Joaquim Garcia, S/N – Centro, Camboriú/SC CEP 88340-055;
- f) IFC – Campus Concórdia – UASG 158461: Rodovia SC 283, S/N – Fragosos, Concórdia/SC – CEP 89703-720;
- g) IFC – Campus Fraiburgo – UASG 152662: Rua Cruz e Souza, 100 – CENTRO, Fraiburgo/SC CEP 89580-000;
- h) IFC – Campus Luzerna – UASG 152663: Av. Frei João, 550, Luzerna /SC – CEP 89609-000;
- i) IFC – Campus Rio do Sul – UASG 158458: **3 endereços**: Sede: Estrada do Redentor, 5665 – Cx. Postal 441 – Rio do Sul/SC – CEP 89163-356; Unidade Urbana: Rua Abraham Lincoln, 210, Bairro Jardim América – Rio do Sul /SC – CEP 89160-202; e Unidade Tecnológica: Rua Mafalda Lingner Porto, 93, Bairro Progresso – Rio do Sul/SC – CEP 89163-644;
- j) IFC – Campus Santa Rosa do Sul – UASG 158462: **2 endereços**: Campus Santa Rosa: Av. Nascimento José da Rosa – Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC – CEP 88965-000 e Campus Avançado Sombrio: Av. Prefeito Francisco Lummertz Júnior, 931 – Sombrio/SC – CEP 88960-000;
- k) IFC – Campus Videira – UASG 158379: Rodovia SC 135, km 125, S/N – Campo Experimental, Videira /SC – CEP 89560-000.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme



estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

- 4.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



- 6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1.** por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2.** a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Ibirama, 17 de junho de 2020.

Douglas Hörner
Diretor-Geral
IFC – Campus Ibirama

Marcos Peter Nunes
Sócio-administrador
Infantaria Comercial Eireli

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Emitido em 17/06/2020

ATA N° 14/2020 - CCLIC/IBI (11.01.10.01.02.04)
(N° do Documento: 588)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/06/2020 08:09)
EDNA MANUELA HAS DE SOUZA SCHOEFFEL
COORDENADOR - TITULAR
CCLIC/IBI (11.01.10.01.02.04)
Matrícula: ###853#5

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **588**, ano: **2020**, tipo:
ATA, data de emissão: **23/06/2020** e o código de verificação: **871da2d572**